

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 449, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de SOLICITAÇÃO DE PORTARIA - Fiscal e Gestor nº 39622/2026 do processo eletrônico nº 14001.000001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor : **GUSTAVO JOSE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 2100, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 039/2026, Processo Administrativo nº 721.005/2026, que tem por objeto a “Contratação dos serviços de dedetização, para atender as demandas das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN”.

Fiscais de Contrato:

- Marconi Pereira de oliveira Junior - Secretaria Municipal de Administração
- Isabela Azevedo Medeiros do Nascimento - Mat. 2201 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- Jacques Lucas de França Azevedo - Mat. 2203 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
- Luanna Roberta Azevedo dos Santos - Mat. 2127 - Secretaria Municipal de Educação
- Jeferson Mauricio do Nascimento - Mat 2163 - Secretaria Municipal de Esportes
- Mailton Cirne de Azevedo - Mat 2207 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- José Anchieta Rodrigues de Moura Junior - Mat. 2097 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:2E90168E

Publicada em	01/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3889
Código identificador	2E90168E

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>